PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1170 /2007.

"Concede Auxílio à Entidade que Menciona e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Pains, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio à Associação de Moradores do Bairro Alvorada no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A transferência dos recursos, à entidade mencionada, será realizada mediante convênio, devendo a entidade beneficiada com os recursos públicos, submeterem-se à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 19 de novembro de 2007.

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

AMIR OTONI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 95 / 07
Data 19 / 11 / 07 hora 14:37
Recebido por

Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG
Telefone: (37) 3323-1285 – Telefax: (37) 3323-1018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 19 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Concede Auxílio à Entidade que Menciona...".

Trata-se de projeto de lei que visa repassar recursos financeiros a Associação de Moradores do Bairro Alvorada - AMBA, que ao longo dos anos, vem desenvolvendo atividades sociais, culturais e desportivas, zelando pela melhoria das condições de vida da população do bairro, para auxiliar na construção de sua sede.

Solicito de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão efetivamente contribuindo para uma melhoria de vida da população do Bairro Alvorada.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Leonardo de Oliveira Lara
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG